



## Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

### CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 191, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Prorroga a vigência do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução CNAS/MDS nº 171, de 24 de outubro de 2024

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2025, no uso das competências que lhe confere o art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e tendo em vista o inciso III do art. 15 da Resolução CNAS nº 157, de 22 de maio de 2024 (Regimento Interno do CNAS),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogada por 6 (seis) meses a vigência da Resolução CNAS/MDS nº 171, de 24 de outubro de 2024, publicada na Seção: 1, Página: 13 do Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2024, que institui Grupo de Trabalho para debater as questões e dimensões do racismo presentes no Sistema Único de Assistência Social, denominado GT SUAS sem Racismo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**EDGILSON TAVARES DE ARAÚJO**

Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social